

## PORTARIA



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
ESTADO DE SERGIPE

### PORTARIA Nº 171 /2023.

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Itabaianinha”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 825 de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itabaianinha;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 219 da supramencionada lei, que prevê que o processo disciplinar será conduzido por uma comissão composta por 03 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente que indicará entre eles, o seu PRESIDENTE;

**CONSIDERANDO** a necessidade da administração pública de controle e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Constituir a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar irregularidades nas condutas dos servidores municipais.

**Art. 2.º** - Neste ato ficam nomeados 03 (três) servidores municipais de cargo de provimento efetivo para integrarem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a saber:

- 1-Maria Conceição dos Santos Olímpio -Presidente
- 2-Maria Welma Batista de Menezes – Membro
- 3-Maria Sílvia Simões do Nascimento – Membro

**Art. 3.º** - É atribuída aos membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a gratificação de 30% (tinta por cento) sobre o vencimento base.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaianinha/SE, em 13 de fevereiro de 2023.

**Danilo Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto nº127, Centro, Itabaianinha/Se, CEP 49.290-000  
CNPJ nº 13.098.181/0001-82, E-mail: [administracao@itabaianinha.se.gov.br](mailto:administracao@itabaianinha.se.gov.br)  
Tel/Fax: (79) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>